



1221
COMEC



4º TERMO ADITIVO referente ao **CONTRATO Nº 02/2013** – celebrado entre a **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA – COMEC** e a empresa **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDÚSTRIAL LTDA**, que tem por objeto “a execução da implantação do Sistema Integrado de Monitoramento Metropolitano – **SIMM** – da Região Metropolitana de Curitiba, com fornecimento de materiais, conforme especificações e quantitativos descritos nos projetos fornecidos pela **COMEC** e demais anexos, integrantes da Concorrência Pública 01/2013 - Comec, realizada através do Programa Pró Transporte, do Ministério das Cidades, PAC da Mobilidade – **COPA DO MUNDO 2014**, conforme Contrato de Financiamento n. 319.637-35/10, celebrado entre Caixa Econômica Federal e o Governo do Paraná”.

A COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA-COMEC, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual nº 6.517, de 02 de janeiro de 1974 e transformada em autarquia pela Lei Estadual nº 11.027, de 29 de dezembro de 1994, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.820.337/0001-94, com sede à Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 3, Santa Cândida, Curitiba/Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **OMAR AKEL**, brasileiro, casado, arquiteto, portador do Rg sob nº 427.108-4/Pr, de outro lado, a empresa **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDÚSTRIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.590.045/0001-00, com sede na rua Antonio Pietruzza, nº 198, Portão, CEP: 80610-320, Curitiba - Paraná, neste ato representada pelos sócios administradores, Sr.^a **MARIA DO SOCORRO PEREIRA ROCHA PERUFFO**, brasileira, separada judicialmente, bióloga, portadora do CPF nº 320. [REDACTED]-91, Sr.^a **SIMARA PREVIDI OLANDOSKI**, brasileira, casada, psicóloga, portadora do CPF nº 429. [REDACTED]-34 e Sr. **ALBERTO MAUAD ABUJAMARA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº 354. [REDACTED]-15, todos residentes e domiciliados na cidade de Curitiba, doravante denominados **CONTRATADOS**, firmam o presente Termo Aditivo (4º) referente ao Contrato n.º 02/2013, de acordo com o contido no Protocolo n.º 11.983.423-6 e anexos, e nas Leis n.º 8.666/93 e 15.608/07, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:– O presente Aditivo possui como objeto a prorrogação de prazo execução e prazo de vigência.



COMEC

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência, fica prorrogado até 29 de julho de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO - O prazo de execução, fica prorrogado, até 29 de fevereiro de 2016.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por assim estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 24 de junho de 2015.

CONTRATANTE



OMAR AKEL
Presidente da COMEC

CONTRATADAS



MARIA DO SOCORRO PEREIRA ROCHA PERUFFO
Sócia-administradora DATAPROM



SIMARA PREVIDI OLANDOSKI
Sócia-administradora DATAPROM



ALBERTO MAUAD ABUJAMARA
Sócio-administrador DATAPROM